

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 001116 /200 4

PROCESSO Nº 1083 / 2002

PORTE DO EMPREENDIMENTO P M G

VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 27 10 2003 ÀS 13:00 HORAS

EMPREENDEDOR: Auto Posto classe A Ltda. CNPJ: 19875.442/0005-00

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Pres Tancredo A. Neves, 980

MUNICÍPIO: cel. Fabriciano CEP: 35170-053

EMPREENDIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19, § 3º, item 2

"O DECRETO 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998 FOI PARCIALMENTE MODIFICADO PELO DECRETO 43.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002."

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: Descumprir os seguintes incisos da DNCOFAM nº 50/2001:

- II- Falta caixa SAO
- II- faltam cálculos de retenção de gases.

FEAM
 PROTOCOLO Nº: 028807/2004
 DIVISÃO: NARE 08/03/2004
 MAT.: _____ VISTO: JS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
 FL Nº 03

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTE AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-1998).

LOCAL: Belo Horizonte DATA: 06 / 01 / 04

AGENTE FISCAL	MASP	ASSINATURA
<u>[Assinatura]</u>	<u>10749411</u>	<u>[Assinatura]</u>

RECEBI A 1ª VIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO _____

CARGO _____ ASSINATURA _____

1ª VIA: AUTUADO; 2ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO; 3ª VIA: DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO